

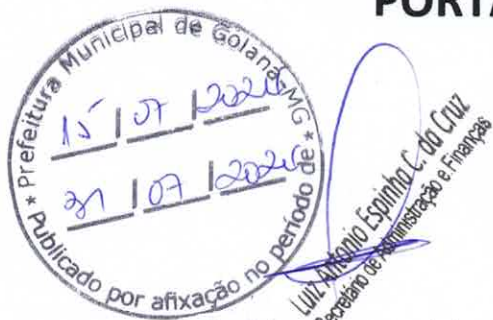


Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 051/2024.



“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORREREM NO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO MANDATO VEREADOR (2025/2028), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Goianá-MG, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal efetivo para disputa a cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 62, da Lei Municipal 061/1997, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Goianá-MG, ratifica o ordenamento da legislação superior;

CONSIDERANDO que o servidor MATEUS REZENDE JERONYMO, Motorista III protocolou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal MATEUS REZENDE JERONYMO, a partir de 15 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024, para concorrerem ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão 2025/2028.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária ou tenha o registro de candidatura negado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Goianá, 15 de julho de 2024.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2024.07.15 10:26:21 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito Municipal